



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 840, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Denomina de Rua João Fagundes Lopes, a rua que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Fagundes Lopes, de sentido norte a sul, sendo paralela ao oeste com terreno sem denominação, e ao leste com a Rua Pedro Martins da Costa, localizada no Distrito de Boa Água.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
24 de fevereiro de 1989.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
- Prefeito Municipal -